Recife, [DATA]

Ao:

Colegiado de Coordenação Didática

Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências

Universidade Federal Rural de Pernambuco

A/C Profa. Dra. Monica Lopes Folena Araujo

De: Prof(a). Dr(a). [Supervisor(a) do Estágio]

#### ASSUNTO: ENCAMINHA RELATÓRIO E CONCEITO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA – [NOME DO PÓS-GRADUANDO]

Prezada Coordenadora

O [mestrando/doutorando] **[NOME]** cumpriu, sob minha supervisão, seu plano de Estágio de Docência no [PERÍODO LETIVO], no curso [Nome do Curso]. Seu relatório de atividades, em anexo, demonstra o cumprimento integral de todas as atividades atribuídas frente à turma [XX], [NOME DA DISCIPLINA], código [xxxxx], totalizando [xx] horas.

[OBSERVAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DO PG OBSERVAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DO PG OBSERVAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DO PG OBSERVAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DO PG OBSERVAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DO PG]. Portanto, atribuo nota [x] ao [mestrando/doutorando] [NOME].

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, pelo celular (XX) [999999999] e endereço eletrônico [E-mail].

Atenciosamente,

Prof(a). Dr(a). [Supervisor(a)]

*[ASSINATURA ORIGINAL ou CERTIFICADA ELETRONICAMENTE]*

**AMPARO LEGAL**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 497, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Art.28. O Estágio Docência será regulamentado de acordo com os critérios da CAPES. §1º O Estágio Docência será obrigatório para os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, modalidade Mestrado ou Doutorado acadêmico, e contemplados com bolsas de estudo da CAPES. §2º Para o Programa que possuir os dois níveis, Mestrado e Doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao Doutorado. Para o Programa que possuir apenas o nível de Mestrado, a obrigatoriedade do Estágio Docência será transferida para o Mestrado.

§3º Os(As) discentes, bolsistas da CAPES, que são docentes de Ensino Superior estão dispensados do Estágio Docência.

§4º Os(As) discentes regularmente matriculados(as) e não bolsistas da CAPES poderão realizar o Estágio Docência, estando sujeitos às mesmas normas estabelecidas para os bolsistas da CAPES.

§5º O Estágio Docência será uma Disciplina ou Atividade regularmente oferecida pelos PPG, conforme suas Normas Internas. Cada Componente Curricular, valerá de 01 (um) a 03 (três) créditos, terá código próprio e será denominada como Estágio Docência seguido do nome do Programa ao qual pertence.

§6º O Estágio Docência terá duração mínima de um semestre letivo para o Mestrado e dois semestres letivos para o Doutorado, e a duração máxima será de dois e três semestres letivos para Mestrado e Doutorado, respectivamente.

§7º O Estágio Docência será realizado em disciplina de graduação, oferecida pelas Unidades e Departamentos Acadêmicos da UFRPE, ou de outra Instituição de Ensino Superior em que o(a) docente do PPG esteja lotado(a), desde que estejam relacionadas à(s) área(s) de concentração do PPG ao qual o(a) discente está matriculado(a).

§8º O(A) professor(a) supervisor(a) do Estágio Docência deverá pertencer ao corpo docente do PPG e ser o responsável pela turma da disciplina de graduação, no semestre da efetivação do estágio. Em casos excepcionais, docentes da UFRPE não vinculados ao PPG, poderão atuar como supervisores, desde que possuam o título de doutor.

§9º O número de estagiários por supervisor(a) deverá ser, no máximo, de 02 (dois) por semestre.

§10 O(A) professor(a) supervisor(a) deverá, obrigatoriamente, acompanhar e orientar o(a) discente durante a realização do Estágio Docência e, ao final do mesmo, encaminhar a declaração de conclusão para a Coordenação do PPG.